



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

Resolução nº 146/2000 – CEPE/UEMA

Emite parecer favorável à aprovação da Transferência Externa de Newton Rômulo de Barros Campos da Universidade Estácio de Sá para a Universidade Estadual do Maranhão.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA em seu Artigo 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito no Artigo 86 e seu Parágrafo Único, das Normas Gerais do Ensino de Graduação aprovada pela Resolução nº 121/94 – CONSUN/UEMA;

o que determina o Artigo 14, inciso XXXVII do Regimento dos Órgãos Deliberativos e Normativos, aprovado pela Resolução nº 201/98 – CONSUN/UEMA;

o que consta do processo nº 264/99 – UEMA;

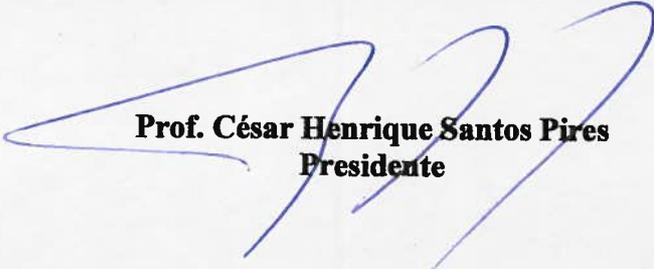
a deliberação unânime do referido Conselho em sessão ordinária realizada nesta data,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Transferência Externa de Walter Rômulo de Barros Campos da Universidade Estácio de Sá para esta Universidade no Curso de Administração, tendo em vista sua transferência do Núcleo de Consultoria - Rio de Janeiro para a Superintendência Estadual do Maranhão, no Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de maio de 2000


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente